



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DL STI 01/2017

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA

Versão: 01

Aprovação em: 11/12/2017

Unidade responsável: Diretoria Legislativa / Departamento de Informática

Unidades Executoras: todas as unidades da Administração.

I – FINALIDADE

Estabelecer as Normas Gerais a serem observadas por toda a Edilidade para a utilização dos recursos de Tecnologia e procedimentos a serem adotados para a segurança física e lógica do ambiente de tecnologia da informação, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais no âmbito da Câmara Municipal de Suzano.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todos os setores.

III – CONCEITOS

1. Acesso Físico - Controle de Acesso Físico é qualquer aplicação de procedimentos e/ou equipamentos com o objetivo de administrar o acesso físico de pessoas, veículos e materiais a um determinado perímetro de segurança ou área delimitada.

2. Acesso Lógico - Controle de Acesso Lógico é um conjunto de medidas e procedimentos, adotados pela organização ou embutidos nos softwares utilizados, para proteger dados e sistemas contra tentativas de acesso não autorizadas.

IV – BASE LEGAL

- Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Software);



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Departamento de Informática.

- a) Definição das pessoas que terão acesso (físico e lógico) aos servidores e equipamentos da rede, através de formulários de requisição de acesso;
- b) Avaliação e Definição da ordem de relevância de cada aplicativo, segundo o grau de dependência da organização de cada um deles;
- c) Encaminhamento para aplicação de penalidades, quando cabível, nos casos constatados de violações aos ambientes de processamento de dados e demais inobservâncias à presente Instrução Normativa.
- d) Realização de Backups dos Servidores de Arquivos e Aplicação;
- e) Armazenamento periódico dos backups em lotação diferente da lotação dos servidores com os arquivos originais. (Segurança contra incidentes físicos, ex. Incêndio);

2. Dos Usuários.

- a) Controle de utilização do equipamento disponibilizado pela Câmara;
- b) Definição e uso de senhas fortes (seguras, com letras e números variados) nos computadores, aplicativos e e-mail;
- c) Controle no uso de dispositivos de armazenamento (pen drive, cartão de memória, smartphone) nas estações de trabalho.
- d) Realização de backup Periódico de arquivos locais;
- e) Observância das leis de propriedade intelectual no uso de softwares;
- f) Comunicar ao Departamento de Informática todas as situações que ensejem manutenção de rede e dos equipamentos de processamento de dados sob sua responsabilidade.

VI – DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA FÍSICA

1. Dos equipamentos de Rede.

- a) Os equipamentos de interconexão de rede ficarão acomodados em armários de telecomunicação com fechadura e as chaves ficam sob a guarda do Responsável pelo Departamento de Informática;

João Gilberto

João
da



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

2. Do Centro de Processamento de Dados (Sala de Servidores).

- a) A Sala de Servidores permanecerá fechada;
- b) Somente terão acesso à sala de servidores, pessoas autorizadas pelo Responsável pelo Departamento de Informática e Profissionais do próprio Departamento;
- c) Acessos de profissionais externos serão concedidos pelo Departamento de Informática, após prévia solicitação e detalhamento do motivo do acesso.

3. Das estações de trabalho.

- a) O acesso às estações de trabalho é de responsabilidade do usuário e do setor onde a estação está lotada.

VII – DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA LÓGICA

1. Do acesso à aplicativos, e-mail e internet.

- a) Formulário de login;
- b) Cada usuário terá acesso apenas aos compartilhamentos e recursos relacionados ao desempenho de suas funções e do setor que está lotado;
- c) Cada utilizador dos aplicativos terá usuário e senha único para efetuar autenticação nos sistemas internos e realizar ações nos mesmos;
- d) Os logins e contas de acesso serão criadas mediante solicitação do Responsável pelo Departamento Solicitante.

2. Do acesso às estações de trabalho.

- a) As estações de trabalho deverão ter senhas definidas pelos usuários ficando sob sua guarda e responsabilidade;

José Roberto

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br


e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

VII – DEFINIÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE SINISTROS

1. Em caso de eventual dano a um servidor será adotada a seguinte sequência de ações:
 - a) Identificação da abrangência do dano;
 - b) Solicitação de recursos para reparo;
 - c) Instalação de recursos para funcionamento do servidor (hardware e software);
 - d) Restauração do último backup disponível dentro do sistema.
 - e) Validação de Funcionamento.
2. Em caso de eventual dano a equipamento de rede (switches e roteadores).
 - a) Identificação da abrangência do dano;
 - b) Instalação de equipamento substituto ou solicitação de reparo/aquisição;
 - c) Validação de funcionamento.

Suzano, 11 de dezembro de 2017


JOSÉ IZAQUEU RANGEL
Presidente


JOSE CLAUDIO DA SILVA AGUIAR
Encarregado do Controle Interno


JULIO CEZAR MAYER
Secretário Diretor Geral


RODRIGO SILVA DE SOUSA
Chefe do Depto de Informática

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.


DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo